Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

EMENDA ADITIVA Nº_____, AO PLC Nº 009/2021

Emenda aditiva ao Art 4º, acrescentando-se o Inciso XXI, ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências."

Dê-se ao Inciso XXI, do Art. 4º, do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 4º.....

Inciso XXI *- Erradicar o uso de carroças com tração animal na cidade, garantindo alternativas de trabalho aos carroceiros.*

Natal/RN, 23 de novembro de 2021

Ana Paula
Vereadora de Natal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal/RN, 21 de novembro de 2021.

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

JUSTIFICATIVA

Egrégios senhores vereadores e senhoras vereadoras, como sabemos, nossa cidade tornou-se 100% urbana desde o Censo Demográfico de 2010. Recentemente o DETRAN apurou que Natal possui cerca 500 mil veículos, sendo que nossa população gira em torno de 900 mil habitantes, o que representa quase um veículo para cada dois moradores, tornando a mobilidade urbana cada vez mais preocupante, que se agrava ainda mais com as presenças constantes de corroças em todas as vias e horários, sem qualquer regramento pelo poder público.

Soma-se a isso, a considerar que Natal é um importante pólo turístico do nosso país e o uso de carroças com tração animal, tem causado perplexidade aos turistas quando se deparam com carroças de tração animal, com sobrepreso na maioria dos casos, causanso maus tratos, algo que é crime previsto em lei federal. Para quem mora em Natal, nota-se visível em qualquer bairro a utilização desse equipamento, especialmente a partir de depósitos de materiais de construção.

Nossa Constituição Federal de 1988, prevê que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, senão vejamos:

> ***§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:***
>
> ***[...] VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.***

Na maioria dos casos, os animais trabalham o dia todo em meio ao trânsito perigoso, sob pressão, gritos e chibatadas, expostos ao sol forte ou ao frio e à chuva. Muitas vezes são alugados pelo dono para trabalharem também no período noturno, sem descanso e o devido cuidado alimentar. Os apetrechos que os prendem à carroça causam-lhes ferimentos e desconforto. O resultado só poderia ser animais apáticos, desnutridos, cansados, humilhados, subjugados e abandonados quando não os servem mais.

Infelizmente, TODAS as Cinco Liberdades, proclamadas pela Farm Animal Welfare Committee (FAWC), são violadas em relação a esses animais: a liberdade de sede, fome e má-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal/RN, 21 de novembro de 2021.

nutrição; a liberdade de dor e doença; a liberdade de desconforto; a liberdade para expressar o comportamento natural da espécie; e a liberdade de medo e de estresse.

Nesse caso, tem sido sugestiva a substituição da carroça com tração animal por veículos de propulsão humana nas atividades de catador de materiais recicláveis, de reciclador de papel e demais atividades congêneres.

Nossa cidade já tem previção legal de retirada das carroças com tração aninal de circulação, conforme Lei 6.677, de 31/05/2017, o que reforça a necessidade da inclusão de previsibilidade legal no nosso Plano Diretor.

Ana Paula
Vereadora - PL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal/RN, 21 de novembro de 2021.